



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO

TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX.: (33) 3745-8001

CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br

LEI Nº 131, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003

“Dispões sobre a denominação da Ponte no Perímetro Urbano de Monte Formoso dá outras providencias”.

O Povo do Município de Monte Formoso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Face à construção da Ponte dentro do perímetro urbano da sede do Município de Monte Formoso, localizada na Rua Herculano Silva, fica denominada “Ponte Marcionílio Alves Moreira”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso - MG, em 09 de dezembro de 2003.



Augusto Sérgio Picorelli Massa
Prefeito Municipal